

Editais - Procedimento de
Usucapião Extrajudicial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CURIÚVA - ESTADO DO PARANÁ

Bel. Vanil de Oliveira Souza- Registradora - CPF - 465.231.039-00

Av. Antônio Cunha, 280 - Curiúva-PR - CEP 84280-000 - Fone: (43) 984328895

Horário das 8:30 às 11:00 hrs. - 13:00 às 17:00 hrs. - www.registradores.org.br ,

email: cartorio.curiuva@hotmail.com

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Antônio Cunha, 280, Curiúva-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento **extrajudicial de usucapião EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse de mais de 15 anos**, formulado por **SÉRGIO ANTONIO GUERREIRO**, brasileiro, funcionário público civil aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.145.095-0-PR e do CPF/MF nº. 478.896.409-00, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens em data de 25/07/1987, e sua esposa **MIRIAN ARRUDA MONTEIRO GUERREIRO**, brasileira, fisioterapêutica, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.279.633-8-PR, e do CPF nº. 365.310.499-87, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Machado nº 208, em Curiúva-PR, Cep: 84.280-000; **autuado sob o nº 04/2024, em 13/06/2024, Protocolo 52.159**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: **imóvel rural com a área com 25,5085 hectares, denominado Sítio Silverado II, situado no Município de Sapopema PR, com as seguintes divisas e confrontações:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGGP-M-701, definido pelas coordenadas E: 543.649,050 m e N: 7.353.525,270 m; confrontando com terras de Área Municipal, segue por cerca com azimute 130° 23' 16,22" e distância de 43,09 m até o vértice VGGP-M-702, definido pelas coordenadas E: 543.681,870 m e N: 7.353.497,350 m; confrontando com terras de Área Municipal, segue por cerca com azimute 127° 34' 57,31" e distância de 204,69 m até o vértice VGGP-M-703, definido pelas coordenadas E: 543.844,080 m e N: 7.353.372,510 m; confrontando com terras de Área Municipal, segue por cerca com azimute 69° 31' 50,58" e distância de 26,28 m até o vértice VGGP-M-704, definido pelas coordenadas E: 543.868,700 m e N: 7.353.381,700 m; confrontando com terras de Área Municipal, segue por cerca com azimute 86° 25' 39,77" e distância de 26,48 m até o vértice VGGP-M-705, definido pelas coordenadas E: 543.895,130 m e N: 7.353.383,350 m; confrontando com terras de Área Municipal, segue por cerca com azimute 114° 01' 22,49" e distância de 29,85 m até o vértice VGGP-M-706, definido pelas coordenadas E: 543.922,390 m e N: 7.353.371,200 m; confrontando com terras de Área Municipal, segue por estrada com azimute 135° 06' 49,22" e distância de 74,85 m até o vértice VGGP-M-707, definido pelas coordenadas E: 543.975,210 m e N: 7.353.318,170 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por estrada com azimute 135° 27' 32,39" e distância de 131,52 m até o vértice VGGP-M-708, definido pelas coordenadas E: 544.067,460 m e N: 7.353.224,430 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por estrada com azimute 141° 32' 03,19" e distância de 29,52 m até o vértice VGGP-M-709, definido pelas coordenadas E: 544.085,820 m e N: 7.353.201,320 m; confrontando com terras de Estrada Municipal, segue por estrada com azimute 141° 18' 35,84" e distância de 8,88 m até o vértice VGGP-M-3476, definido pelas coordenadas E: 544.091,370 m e N: 7.353.194,390 m; confrontando com terras de Sergio Antonio Guerreiro - Mat. 8.527, segue por linha ideal com azimute 240° 46' 06,43" e distância de 657,33 m até o vértice VGGP-M-731, definido pelas coordenadas E: 543.517,750 m e N: 7.352.873,390 m; confrontando com terras de José Carneiro Vieira - Mat. 13.408, segue por cerca com azimute 324° 43' 48,21" e distância de 18,41 m até o vértice VGGP-M-732, definido pelas coordenadas E: 543.507,120 m e N: 7.352.888,420 m; confrontando com terras de José Carneiro Vieira - Mat. 13.408, segue por cerca com azimute 324° 33' 24,16" e distância de 88,21 m até o vértice VGGP-M-733, definido pelas coordenadas E: 543.455,970 m e N: 7.352.960,280 m; confrontando com terras de José Carneiro Vieira - Mat. 13.408, segue por cerca com azimute 333° 41' 04,57" e distância de 61,58 m até o vértice VGGP-M-734, definido pelas coordenadas E: 543.428,670 m e N: 7.353.015,480 m; confrontando com terras de José Carneiro Vieira - Mat. 13.408, segue por cerca com azimute 347° 10' 27,97" e distância de 218,21 m até o vértice VGGP-M-735, definido pelas coordenadas E: 543.380,230 m e N: 7.353.228,250 m; confrontando com terras de José Carneiro Vieira - Mat. 13.408, segue por cerca com azimute 341° 28' 05,82" e distância de 91,75 m até o vértice VGGP-M-736, definido pelas coordenadas E: 543.351,070 m e N: 7.353.315,240 m; confrontando com terras de Marcelo Mainardes da Costa - Mat. 5.043, segue por cerca com azimute 62° 41' 26,91" e distância de 203,16 m até o vértice VGGP-M-737, definido pelas coordenadas E: 543.531,590 m e N: 7.353.408,450 m; confrontando com terras de Marcelo Mainardes da Costa - Mat. 5.043, segue por cerca com azimute 62° 57' 06,08" e distância de 99,68 m até o vértice VGGP-M-738, definido pelas coordenadas E: 543.620,370 m e N: 7.353.453,780 m; confrontando com terras de Marcelo Mainardes da Costa - Mat. 5.043, segue por cerca com azimute 21° 51' 33,92" e distância de 77,03 m até o vértice VGGP-M-701, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGR, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM". Referido imóvel não possui matrícula ou transcrição anterior. O requerimento

e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados **durante o prazo de quinze dias para impugnação**, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário Oficial Eletrônico, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, **que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias**. Expedido neste Município e Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de julho de 2025. Eu, Vanil de Oliveira Souza, Registradora, digitei e assino.